

**DIÁRIO OFICIAL  
CEDRO**

**EXECUTIVO**

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº 472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [diariooficial@cedro.ce.gov.br](mailto:diariooficial@cedro.ce.gov.br)

**PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**ENDEREÇO COMPLETO**

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -  
CENTRO - CEDRO-CE

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 2403.001/2025 - GAB.

Torna sem Efeito Ato Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a necessidade da correta adequação na ocupação dos cargos de provimento em comissão, em conformidade com o conhecimento e a capacidade técnica de seus ocupantes, em especial, observando a experiência adquirida com a prestação de serviços no próprio cargo sem cargos semelhantes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 0503.006/2025 - GAB, que nomeou a Sra. ALINE PEREIRA DE MENEZES, portador do RG nº 2817104961-0- SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 626.694.483-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-9, de CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Mulher, parte integrante da Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 2403.002/2025 - GAB.

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal 776, de 29 de janeiro de 2025, art. 24, 15.1.24 - Nova Estrutura Funcional Administrativa.

### MUNICÍPIO DE CEDRO

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ALINE PEREIRA DE MENEZES, portador do RG nº 2817104961-0- SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 626.694.483-04, Símbolo DAS-9, de CHEFE DO NÚCLEO DE REFERÊNCIA DA MULHER, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Mulher, parte integrante da Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 2403.003/2025 - GAB.

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal 776, de 29 de janeiro de 2025, art. 24, 15.1.14 - Nova Estrutura Funcional Administrativa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ REGINALDO DE CASTRO, portador do RG nº 2005014119376, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 002.638.683-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-9, de CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Mulher, parte integrante da Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 2403.004/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidor público para atuar na coordenação da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, setor que requer horário disponível para acompanhamento, fiscalização e orientação na execução dos serviços correlatos, prestados pelos técnicos, inclusive, no período noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo das ocorrências e das urgências que os casos requerem para inclusão no sistema.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a MIRELLA DE FREITAS MACIEL BARBOSA, Servidora Pública Municipal, portadora do RG Nº 20076718691 - SSP/CE, cadastrada no CPF/MF, sob o Nº 056.968.073-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 2403.005/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

### MUNICÍPIO DE CEDRO

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidor público para atuar como técnico na Central de Regulação (média complexidade) da Secretaria Municipal de Saúde, setor que requer horário disponível para acompanhamento, fiscalização e orientação na execução dos serviços correlatos, prestados pelos técnicos, inclusive, no período noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo das ocorrências e das urgências que os casos requerem para inclusão no sistema.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, Servidora Pública Municipal, portadora do RG Nº 2003005009370 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF, sob o Nº 019.369.983-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 2403.006/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidor público para atuar como técnico na Central de Regulação (alta complexidade) da Secretaria Municipal de Saúde, setor que requer horário disponível para acompanhamento, fiscalização e orientação na execução dos serviços correlatos, prestados pelos técnicos, inclusive, no período noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo das ocorrências e das urgências que os casos requerem para inclusão no sistema.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a THIALISON GOMES DA SILVA SOUZA, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

561319133 - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº 021.680.203-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 2403.007/2025 - GAB.

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal 776, de 29 de janeiro de 2025, art. 24, 7.1.4 - Nova Estrutura Funcional Administrativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANÇEDILSON LIMA TEIXEIRA, portador do RG nº 2001019017650, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 020.320.253-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-8, de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, da Secretaria do Turismo, parte integrante da Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2025 - GAB.

### MUNICÍPIO DE CEDRO

Dispõe sobre a publicação do cumprimento ao Feriado Estadual de 25 de março de 2025, DATA MAGNA DO CEARÁ, em atendimento a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2011, de 06 de dezembro de 2011, em que estabelecendo o dia 25 de março como data Magna do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que neste dia, se celebra e renova a Data Magna, estabelecida em 25 de março de 1884, em que se remonta ao ato do presidente da província, Manoel Sátiro de Oliveira Dias, que oficializou a Abolição da escravidão no Ceará, 5 (cinco) anos anterior a assinatura da Lei Áurea, acontecida em 13 de maio de 1888, assinada no Brasil, pela Princesa Isabel, filha de Dom Pedro II, com idêntico objetivo, sendo o Estado do Ceará, o primeiro estado da nação a abolir a escravidão e a libertar seus escravos.

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Para o conhecimento dos (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, repartições públicas, autarquias, e fundações, senhores (as) comerciantes, estabelecimentos comerciais, bancos e o povo em geral que, fica DETERMINADO o registro e cumprimento do Feriado Estadual, no âmbito municipal, no dia 25 de março de 2025, em atendimento à Emenda Constitucional Estadual nº 73/2011, de 06 de dezembro de 2011, estabelecendo o dia 25 de março como data Magna do Estado do Ceará.

Art. 2º - Aos infratores do presidente Edital, ser-lhes-á imposta multa regulamentar de acordo com Código Tributário do Município de Cedro - CE.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 21 DE MARÇO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONSULTA PARA O EXAME ADMISSIONAL  
EDITAL DE Nº 2403.001/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, o art. 8º da lei municipal 091/2000 e em pleno exercício do cargo, e em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público municipal, destinado ao provimento efetivo no quadro de pessoal, com base no Edital nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023, que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO designação através da Portaria nº 3008.001/2021 - GAB, do perito oficial singular, regulamentado pelo Decreto nº 31, de 20 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, a comparecerem na data do dia 26 de março de 2025 no Hospital e Maternidade Zulmira Sedrin Aguiar, localizado a Rua Celso Araújo, 222 - bairro Fátima, CEP nº: 63.400-000, Cedro - Ceará, a partir de 07:00(manhã), para a realização da Consulta Médica Admissional.

26/03/2025 (quarta-feira)  
INSCRIÇÃO NOME COMPLETO CARGO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
539006178 VICTOR ALEXANDRE MARIANO MÉDICO  
ATENÇÃO PRIMÁRIA  
539000639 ISAC DE FREITAS SANTOS MOTORISTA CAT.  
D  
539011269 JOSE LEONARDO FERREIRA DE  
OLIVEIRA MOTORISTA CAT. D  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
539002469 JOSE SOLISMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
JUNIOR AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

539001111 VALERIA CAETANO RIBEIRO AUX. DE SERVIÇOS  
GERAIS  
539012961 JEFERSON BERNARDO LIMACUIDADOR  
INFANTIL  
539008098 FRANCISCO KAIQUE FREIRE  
FERREIRA CUIDADOR INFANTIL

Art. 2º - Para a realização do exame médico admissional, deverão estar munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no art. 3º deste Edital, perante ao Perito Singular designado pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado e, conseqüentemente, perda do direito à posse. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

Art. 3º - Deverão ser apresentados os seguintes exames necessários para emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional:

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatinina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA com laudo;
- Sumário de Urina;
- TGO; m) TGP;
- Triglicerídeos;
- Ureia;
- VDRL.

Art. 4º - Após consulta, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal para entrega do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Art. 5º - Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e site: <https://cedro.ce.gov.br/>

Cedro-CE, 24 de março de 2025.

MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0106.006/2025-GAB

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2403.001/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, o art. 8º da lei municipal 091/2000, em pleno exercício do cargo e em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o Edital de Convocação N° 1103.001/2025, de 11 de março de 2025, do Concurso Público De Provas e Títulos e Formação de Cadastro Reserva Edital N° 001/2024.

Art. 2º - Onde se lê:

"O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação na data de 11 a 25 de março de 2025, tendo um prazo de até 10 dias úteis".

Art. 3º - Leia-se:

"O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação na data de 11 a 27 de março de 2025, tendo um prazo de até 10 dias úteis".

Fica retificado o edital de convocação, ante a constatação de erro na convocação.

Cedro-CE, 24 de março de 2025.

MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0106.006/2025-GAB

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2403.002/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL N° 001/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, o art. 8º da lei municipal 091/2000, em pleno exercício do cargo e em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o Edital de Convocação N° 1403.001/2025, de 14 de março de 2025, do Concurso Público De Provas e Títulos e Formação de Cadastro Reserva Edital N° 001/2024.

Art. 2º - Onde se lê:

"O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentação na data de 17 a 28 de março 2025, tendo um prazo de até 10 dias úteis".

Art. 3º - Leia-se:

"O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação na data de 17 de março a 01 de abril de 2025, tendo um prazo de até 10 dias úteis".

Fica retificado o edital de convocação, ante a constatação de erro na convocação.

Cedro-CE, 24 de março de 2025.

MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0106.006/2025-GAB

### EDITAL N01/2025 CONCURSO DE DESENHO INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Cultura tem o prazer de lançar o Concurso de Desenho para as Escolas do Ensino Fundamental públicas e privadas, uma iniciativa que visa estimular a criatividade, o talento artístico e a expressão cultural entre os estudantes da nossa cidade. Este concurso oferece uma oportunidade única para as crianças e os adolescentes do Ensino Fundamental expressarem suas ideias, sentimentos e visões de mundo por meio da arte do desenho, além de incentivar o protagonismo juvenil e o engajamento com temas relevantes para a comunidade.

Com o objetivo de despertar a imaginação e o interesse pela cultura da História Nacional, o concurso é uma excelente oportunidade para que os alunos explorem a riqueza da nossa história, tradições e valores, além de fomentar a integração entre a educação artística e os demais saberes. Ao longo dessa jornada, os estudantes poderão criar obras que representem sua percepção sobre temas que envolvem a cidade, os estados, a nação, a convivência social e a diversidade, contribuindo para um ambiente escolar mais dinâmico e criativo.

A Secretaria Municipal de Cultura acredita que, ao promover este concurso, estará não apenas valorizando o potencial artístico de cada aluno, mas também fortalecendo o vínculo entre a escola, a cultura e a comunidade. O concurso proporciona, ainda, um espaço para que as produções artísticas dos estudantes sejam reconhecidas e divulgadas, incentivando o desenvolvimento de novas habilidades e o crescimento pessoal de cada participante.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Convidamos todos os alunos do Ensino Fundamental a participarem dessa experiência enriquecedora e a mostrarem seu talento através da arte!

**2.OBJETIVO:** O concurso de desenho tem como objetivo estimular a criatividade e a expressão artística dos participantes, promovendo a valorização da arte e a integração dos mesmos na criação artística, além de destacar talentos nas diferentes fases do concurso.

**3.ORGANIZAÇÃO:** Este concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Cedro através da Secretaria Municipal de Cultura de Cedro, sendo designada uma comissão de três pessoas responsável pela organização e viabilização do concurso.

#### 4.COMISSÃO:

A comissão responsável pela realização desse edital foi designada pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo: Ana Cristina de Oliveira Nogueira, Joatan Viana e Madalena Evelyn Viana do Nascimento.

**5.INSCRIÇÕES:** As inscrições para o concurso de desenho estarão abertas no período de (27/03/2025 a 31/03/2025). O concurso é direcionado aos estudantes das escolas públicas e particulares de fundamental 1 do 4° e 5° e fundamental 2 do 6° ao 9°. A inscrição será realizada nas escolas orientada pelo professor, diretor ou coordenados das instituições de ensino através do google forms neste link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTMpuj7ItYlTvaa1kqrPF0KPpINd8Yt6>

**6.CATEGORIAS:** O concurso será dividido em duas categorias, conforme a modalidade de ensino:

"Categoria 1: Alunos do 4° e 5° ano do Ensino Fundamental.

"Categoria 2: Alunos do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental.

**7.TEMA:** O tema do concurso será "Heróis e Heroínas da História"

"Descrição: Os participantes podem desenhar figuras históricas que tiveram um papel crucial na transformação de sociedades, como líderes, ativistas, artistas ou cientistas. Exemplos incluem figuras como Zumbi dos Palmares, Rosa Parks, Albert Einstein ou Frida Kahlo.

#### 8.ETAPAS DO CONCURSO:

**"8.1. Primeira Etapa - Realização e escolha do desenho na escola.**

oOs alunos participantes do concurso deveram realizar os desenhos na Cada escola participante do concurso selecionará 1 desenho de cada categoria (1 desenho do 4° e 5° ano e 1 desenho do 6° ao 9° ano), que será escolhido pela comissão interna da escola.

oOs desenhos selecionados na primeira etapa deverão ser

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

enviados à Secretaria Municipal de Cultura do Cedro, para que seja realizada a avaliação final.

oData da primeira etapa (seleção interna da escola): (01/04/2025 à 08/04/2025).

"8.2. Segunda Etapa - Escolha Final na Secretaria:

oOs desenhos selecionados pelas escolas deveram ser enviados a Secretaria Municipal de Cultura os quais serão avaliados por uma comissão julgadora indicada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cedro.

oNa segunda etapa, os desenhos serão avaliados para escolher os vencedores de cada categoria.

oA comissão julgadora será composta por profissionais da área de arte e educação, que avaliarão os desenhos com base nos critérios estabelecidos neste edital.

oData da segunda etapa (avaliação final na Secretaria Municipal de Cultura de Cedro): (15/04/2025).

#### 9.REGRAS DO CONCURSO:

"9.1. Participantes:

oPodem participar alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas no fundamental 1 (4° e 5° ano) e fundamental 2 (6° ao 9° ano).

"9.2. Formato e Técnica:

oO desenho deverá ser realizado em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm).

oAs técnicas permitidas incluem lápis, canetinhas, tinta, aquarela, carvão.

"9.3. Quantidade de Desenhos:

oCada participante poderá inscrever apenas 1 desenho, que será submetido à seleção interna da escola (primeira etapa).

"9.4. Inscrição:

oEscola acompanhados pelo professor, diretor ou coordenador.

oAs inscrições devem ser feitas através de formulário online e entrega de desenhos fisicamente.

oO período de realização e escolha dos desenhos na etapa escolar será do dia 01/04/2025 a 08/04/2025, e a data a ser entregue na Secretaria

Municipal de Cultura dos desenhos escolhidos na primeira etapa (etapa escolar) deveram ser enviados impreterivelmente no dia 08/04/2025, com as seguintes informações no verso:

"Nome completo do aluno

"Série/ano

"Nome da escola

"Nome do professor

"Nome do diretor

"Nome do responsável

"Contato (telefone e/ou e-mail)

**10.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A comissão julgadora avaliará os desenhos com base nos seguintes critérios:

"Criatividade e Originalidade

"Adequação ao Tema



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

"Qualidade Técnica e Estética  
"Expressão Artística  
"Harmonia na Composição  
"Impacto Visual  
"Apresentação  
"Vivacidade

11. PREMIAÇÃO: Os vencedores na etapa final realizada na Secretaria Municipal de Cultura de cada categoria serão premiados com:

"Categoria 1 (4° e 5° ano):  
o 1° lugar: (R\$150,00)  
o 2° lugar: (R\$100,00)  
o 3° lugar: (medalha de participação)  
"Categoria 2 (6° ao 9° ano):  
o 1° lugar: (R\$150,00)  
o 2° lugar: (R\$100,00)  
o 3° lugar: (medalha de participação)

Além disso, todas as escolas participantes receberão um certificado de menção honrosa pela participação.

12. EXPOSIÇÃO: Os desenhos selecionados e premiados ficaram expostos no museu da Secretaria Municipal de Cultura.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

"Ao se inscrever no concurso, o participante autoriza a utilização de seu desenho para fins de divulgação do concurso e exposição no museu, com os devidos.

"A comissão organizadora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que não cumpra as regras estabelecidas neste edital ou que não estejam dentro dos critérios de avaliação.

"Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão organizadora.

14. INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, entre em contato com a comissão organizadora:

"E-mail: secultcedro@gmail.com  
"Telefone: (88) 99262-7231

### 15. CRONOGRAMA:

#### CRONOGRAMA DO CONCURSO DE DESENHO

Etapa Descrição Data

1- Publicação do Edital 24/03/2025

1- Envio do Edital 26/03/2025

2- Inscrição dos Participantes Período para inscrição dos alunos nas escolas. 27/03/2025 a

31/03/2025

3- Primeira Etapa - Realização do Desenho e Seleção Interna dos

Desenhos Escolha de um desenho por categoria (1 desenho por categoria) nas escolas participantes.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01/04/2025 a  
08/04/2025

4- Envio dos Desenhos, dos finalistas, selecionado pela escola, para a Secretaria de Cultura Envio dos desenhos selecionados pelas escolas para a Secretaria Municipal de Cultura para a avaliação final. 09/04/2025

5- Segunda Etapa - Avaliação Final Avaliação final dos desenhos, será realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura. 15/04/2025

6- Divulgação dos Vencedores Divulgação dos vencedores de cada categoria. 15/04/2025

7- Premiação e Entrega de Certificados Cerimônia de premiação aos finalistas e entrega de certificados de menção honrosa as escolas participantes, será realizada na

sede da Secretaria Municipal de Cultura. 15/04/2025

8- Exposição dos Desenhos Exposição dos desenhos premiados e selecionados ao público. 15/04/2025

CEDRO - CE, 24 de março de 2025.

#### Anexo:

Ficha de Autorização de Imagem e Participação no Concurso de Desenho

#### 1. Dados Pessoais do Participante

"Nome Completo:

"Data de Nascimento:

"Endereço:

"Telefone:

"Título da Obra:

"Descrição do Significado da Obra:

#### 2. Autorização de Uso de Imagem

Eu, , autorizo a utilização de minha imagem, voz e nome, captados no contexto deste concurso, para fins publicitários e promocionais, incluindo, mas não se limitando a, materiais impressos, publicações em redes sociais, websites e quaisquer outros meios de comunicação, sem que isso gere para mim qualquer tipo de compensação financeira. Esta autorização é concedida de forma irrestrita e por tempo indeterminado.

#### 3. Autorização de Participação

Declaro estar ciente das regras e regulamentos do concurso e confirmo minha participação voluntária. Comprometo-me a cumprir todas as exigências estabelecidas pelos organizadores e aceito que a decisão do júri ou dos responsáveis pelo concurso seja definitiva e irrecorrível.

#### 4. Declaração de Autoria

4.1- Declaro que todas as obras ou materiais enviados para o concurso são de minha autoria e não violam direitos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1764 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/03/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

autorais ou qualquer outra legislação relacionada.

4.2- Declaro que os desenhos enviados, a Secretaria Municipal de Cultura, serão doados ao museu da Secretaria Municipal de Cultura sem fins lucrativos ou compensação financeira.

5.Assinaturas

"Assinatura do Participante:

(Assinatura)

"Assinatura do Responsável (se menor de idade):

(Assinatura do responsável legal)

Cedro-CE, de Abril de 202 .

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**